



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245 – Sala 03 – Centro
Poços de Caldas/ MG – CEP 37701-726
Contato: 35 3114-1700 / 35 3114-5888
cripcaldas@hotmail.com
Oficial Interina Michele Batiston Rosa



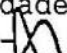
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro
Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG


O OFICIAL:  Benedito Pomarico

MATRÍCULA - 71.741
26 de maio de 2014

IMÓVEL - **APARTAMENTO 22**, com frente para a Rua Paraguai, placa numérica 37, do Jardim Quisisana, que assim se descreve: com a área privativa (principal): 95,395m²; área de uso comum: 26,775m², área privativa (accessória) garagem: 11,04m²; área total real: 133,21m²; fração ideal do terreno: 8,40%; fração ideal: 49,97m². Localização: Lado direito, 1º Pavimento - Frente.- Emol. R\$15,81 + Tx. Fiscal. R\$4,97 = Total R\$20,78.-

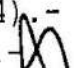
Proprietário - **CELSO MATHIAS DIAS**, brasileiro, médico, CI nº 2.686.140.9 SSPSP e CPF 020.808.008-25, casado sob o regime da comunhão universal de bens com DIRCE QUQUI DIAS, brasileira, do lar, CI nº M-4.837.762 e CPF 067.200.666-92, residentes e domiciliados na Rua Assis Figueiredo, nº 1.069, apto 31, Centro, nesta cidade.-
Reg. ant. matrícula nº 18.212.-

AV.1/71.741.- 26.05.2014.- Prot.- 275.834.- 15.05.2014.-.-
A abertura da presente matrícula o é em virtude de especificação de condomínio, conforme R.11 da matrícula nº 18.212.- **ABERTURA DE MATRÍCULA**.- Particular de 16 de abril de 2014, desta cidade.- Averbação: Emol. R\$12,57 + Tx. Fisc. R\$3,95 = Total R\$16,52.- Dou fé. 

AV.2/71.741.- 26.05.2014.- Prot.- 275.834.- 15.05.2014.-.-
Procede-se a presente para ficar constando que a convenção de condomínio do imóvel aqui matriculado encontra-se registrada neste Serviço, no Livro 03, sob o nº 8.222.- **REFERÊNCIA**.- Particular de 16 de abril de 2014, desta cidade.- Averbação: Emol. R\$12,57 + Tx. Fisc. R\$3,95 = Total R\$16,52.- Dou fé. 

- Continua no verso -

R.3/71.741.- 04.09.2014.- Prot.- 277.953.-02.09.2014.-.-.

Transmitentes - **CELSO MATHIAS DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.808.008-25, portador da cédula de identidade nº 2.686.140-9, expedida por SSP/SP, brasileiro, médico e sua mulher, **DIRCE QUQUI DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.200.666-92, portadora da Cédula de Identidade nº 4.837.762, expedida por SSP/MG, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 17/03/1970, residentes e domiciliados na Rua Assis Figueiredo, 1069, apto 31, bairro Centro, nesta cidade, sendo eles, no ato da escritura ora registrada representados por seu procurador, **CELSO MATHIAS DIAS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.216.416-34, conforme procuração lavrada em 10/06/2013, às fls. 021, do livro 249, do 2º Ofício de Notas desta cidade, nos termos e fins previstos no artigo 674 do Código Civil.- **Adquirente** - **MATHIAS DIAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.627.202/0001-60, sediada na Rua Assis Figueiredo, 1069, apto 31, Centro, nesta cidade.- **INCORPORAÇÃO**.- Público de 08 de agosto de 2014, Lº 044, Fls. 057/058vº, lavrada pelo Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Laranjeiras de Caldas - Município e Comarca de Caldas/MG.- Valor: R\$13.840,36, tendo sido pago o ITBI sobre a avaliação de R\$83.666,91 (valores em reais).- Na escritura constou: Inscrição Imobiliária Municipal: 00.20.012.0026.0005; pela adquirente foi expressamente dispensada a apresentação de todas as certidões de feitos ajuizados em nome dos alienantes, inclusive de débitos trabalhistas expedidas pelo TST (possíveis de serem obtidas no respectivo site, assumindo ela, todos os riscos, conforme permite o artigo 160, inciso V do Código de Normas da CGJ/MG; foi apresentada a Certidão atualizada negativa expedida pela Fazenda Municipal desta cidade, na qual é certificado que o imóvel aqui matriculado se encontra regular com os cofres municipais, ficando, porém, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de promover a cobrança de qualquer débito que porventura venha a ser apurado; emitida a DOI.- (Doc. 69.862 P.804). - Registro: Emol. R\$963,10 + Tx. Fiscal. R\$371,10 = Total R\$1.334,20.- Dou fé. 

- Continua na ficha nº 02 -

102

R.4/ 71.741.- 21/11/2014.- Prot.- 279.286.- 29/10/2014.-
Transmitente - **MATHIAS DIAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.627.202/0001-60, sediada na Rua Assis Figueiredo, 1069, apt° 31, Centro, nesta cidade. - **Adquirente** - **ANDRÉ LUIZ NEDER DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 057.693.366-09, portador da Cédula de Identidade n° 10.989.625, expedido por SSP/MG., brasileiro, do comércio, e sua mulher, na qualidade de **Anuente: TÁSSIA DIAS BROCKELMANN**, inscrita no CPF/MF sob o n° 084.470.486-59, portadora da Cédula de Identidade n° 14.115.238, expedido por SSP/MG., brasileira, do lar, casados pelo regime da "Comunhão Parcial de Bens", em 08/02/2013, residentes e domiciliados na Rua Argentina, 581, apt° 102, Bairro Jardim Quisisana, nesta cidade, todos capazes. - **PERMUTA.** - Público de 29 de setembro de 2014 - L° 044 - Fls. 141/142 - lavrada pelo Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas, do Distrito de Laranjeiras de Caldas/Município e Comarca de Caldas - MG. - **Valor - R\$ 68.746,68 (em reais).**- **Na escritura constou** - Inscrição Imobiliária Municipal - 00.20.012.0026.0005; declarou a firma, por meio de seu representante, que deixa de apresentar a Certidão negativa de débitos com o INSS, por enquadrar-se nos termos do Inciso IV, do parágrafo 8°, do Art. 257, do Decreto n° 3.048/99, que foi alterado pelo Decreto 3.265/99; deixa também de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, junto ao Ministério da Fazenda, por enquadrar-se na hipótese do Art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 3, de 02 de maio de 2007, declarando que sua atividade preponderante é a comercialização de imóveis e que o imóvel aqui matriculado está lançado no ativo seu circulante e não consta, nem constou do seu ativo permanente; Pelos adquirentes foi declarado que o imóvel da matrícula n° 21.955, foi adquirido anteriormente ao seu casamento, portanto, o imóvel aqui matriculado, fica excluído da comunhão com seu cônjuge, nos termos do artigo 1.659, inciso I do Código Civil; Foram apresentadas as seguintes certidões de feitos

- Continua no verso -

ajuizados em nome dos permutantes: Cíveis negativas da Justiça Comum Estadual; Cíveis negativas do Juizado Especial da Justiça do Estado; Cíveis e Criminais negativas da Justiça Federal, todas do domicílio dos alienantes; negativa de ações trabalhistas contra o alienante, expedida pelo site do TRT 3ª Região; de inexistência de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho do domicílio do alienante, expedida pelo site do TST; sendo, expressamente dispensadas pelos adquirentes todas as demais certidões possíveis de feitos ajuizados, assumindo eles eventuais riscos, conforme permite o Art. 160 - Inc. V, do Código de Normas da CGJ/MG.; Certidão atualizada negativa expedida pela Fazenda Municipal desta cidade, na qual é certificado que o imóvel aqui matriculado se encontra regular com os cofres municipais, ficando, porém, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de promover a cobrança de qualquer débito que por ventura venha a ser apurado; Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. - (DOC. 70.889 P. 814).- Registro: Emol. R\$963,10 + Tx. Fiscal. R\$371,10 = Total R\$1.334,20.- Arquivo (3): Emol. R\$13,98 + Tx. Fisc. R\$4,38 = Total R\$18,36.- Indicação (1): Emol. R\$3,90 + Tx. Fisc. R\$1,21 = Total R\$5,11.- Dou fé.

R-5-71741 - 01/04/2019 - Protocolo: 313460 - 26/02/2019

COMPRA E VENDA.- Pela Escritura Pública de 29 de junho de 2017, L° 052-N, Fls. 168/169, lavrada pelo Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Laranjeiras de Caldas, Município e Comarca de Caldas/MG, o proprietário **ANDRÉ LUIZ NEDER DE SOUZA**, e sua mulher, na qualidade de anuente **TÁSSIA DIAS BROCKELMANN**, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, 114, bairro centro, nesta cidade, devidamente qualificados na presente matrícula, **VENDEU** o imóvel aqui matriculado, pelo preço de R\$100.000,00, não obstante a avaliação fiscal de R\$102.828,24, à **DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF/MF n° 434.836.666-72, CI n° MG-2.240.765 SSP/MG, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 37, apto 22, Jardim Quisisana, nesta cidade, todos capazes.- Valor para efeitos fiscais, declarado pela(s) parte(s), somente para fins de recolhimento da TFJ e dos emolumentos (art. 103 do Provimento

Continua na ficha 3

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro

Fone: (35) 3722-2236 Poços de Caldas-MG


O OFICIAL: Benedito Pomarico



MATRÍCULA: 71741

FICHA: 3

260/CGJMG) - R\$300.000,00 (valores em reais).- O Oficial Benedito Pomarico.- (DOC.89.935 P.1141).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CSJ86979, código de segurança : 1379332492346387. Ato: 4544, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.847,31. Recome: R\$ 110,83. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.085,00. Total: R\$ 3.043,14. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,98. Recome: R\$ 0,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,99. Total: R\$ 8,33. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

R-6-71741 - 01/04/2019 - Protocolo: 313461 - 26/02/2019

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Pelas Escrituras Públicas de 25 de fevereiro de 2019, Lº 47, Fls. 112/113; e, Aditamento de 15 de março de 2019, Lº 47, Fls. 118, ambas lavradas pelo Oficial do Registro Civil com atribuição notarial do Distrito do Juréia e Comarca de Monte Belo/MG, o Sr. **DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nesta matrícula, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel aqui matriculado, a favor da **BRASIL CRED SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA**, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.017/0001-42, com sede na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 526, Centro, Monte Belo/MG, para garantia da dívida de R\$176.056,19, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a(o,

Continua no verso

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco.- Na escritura constou: A dívida ora confessada será paga pelos outorgantes devedores a outorgada credora da seguinte forma: a) R\$36.506,00 através dos seguintes títulos e respectivos vencimentos: Cheque 001/850366, de emissão de Rita de Cassia Aparecida da Silva, com vencimento em 20/02/2019, no valor de R\$1.600,00; Cheque 341/100347, de emissão de Ernesto Carvalho Gonçalves, com vencimento em 22/02/2019, no valor de R\$1.349,00; Cheque 237/000033, de emissão de Jeferson Augusto da Silva - ME, com vencimento em 22/02/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 104/900047, de emissão de Willian Souza Metidieri, com vencimento em 23/02/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 756/000005, de emissão de Ralfer Willian Vieira - ME, com vencimento em 03/03/2019, no valor de R\$1.190,00; Cheque 104/900094, de emissão de Elias de Bem Gonçalves, com vencimento em 15/03/2019, no valor de R\$1.115,00; Cheque 341/000352, de emissão de Messias Custodio Alves, com vencimento em 15/03/2019, no valor de R\$750,00; Cheque 341/000009, de emissão de Leticia de Paula Carvalho, com vencimento em 15/03/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 001/850367, de emissão de Rita de Cassia Aparecida da Silva, com vencimento em 20/03/2019, no valor de R\$1.600,00; Cheque 237/000034, de emissão de Jeferson Augusto da Silva - ME, com vencimento em 22/03/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 756/000006, Ralfer Willian Vieira - ME, com vencimento em 03/04/2019, no valor de R\$1.190,00; Cheque 756/000199, de emissão de Elisangela Amália Ribeiro, com vencimento em 10/04/2019, no valor de R\$3.417,00; Cheque 104/900095, de emissão de Elias de Bem Gonçalves, com vencimento em 15/04/2019, no valor de R\$1.115,00; Cheque 341/000347, de emissão de Messias Custodio Alves, com vencimento em 15/04/2019, no valor de R\$750,00; Cheque 341/000015, de emissão de Leticia de Paula Carvalho, com vencimento em 15/04/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 001/850368, de emissão de Rita de Cassia Aparecida da Silva, com vencimento em

Continua na ficha 4

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 268/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro
Fone: (35) 3722-2236 - Pocos de Caldas-MG


O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA: 71741

FICHA: 4

20/04/2019, no valor de R\$1.600,00; Cheque 237/000037, de emissão de Jeferson Augusto da Silva - ME, com vencimento em 22/04/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 104/900096, de emissão de Elias de Bem Gonçalves, com vencimento em 15/05/2019, no valor de R\$1.115,00; Cheque 341/0000350, de emissão de Messias Custodio Alves, com vencimento em 15/05/2019, no valor de R\$750,00; Cheque 341/000016, de emissão de Leticia de Paula Carvalho, com vencimento em 15/05/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 001/850369, de emissão de Rita de Cassia Aparecida da Silva, com vencimento em 20/05/2019, no valor de R\$1.600,00; Cheque 237/000038, de emissão de Jeferson Augusto da Silva - ME, com vencimento em 22/05/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 104/900097, de emissão de Elias de Bem Gonçalves, com vencimento em 15/06/2019, no valor de R\$1.115,00; Cheque 341/000349, de emissão de Messias Custodio Alves, com vencimento em 15/06/2019, no valor de R\$750,00; Cheque 341/000017, de emissão de Leticia De Paula Carvalho, com vencimento em 15/06/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 001/850370, de emissão de Rita de Cassia Aparecida da Silva, com vencimento em 20/06/2019, no valor de R\$1.600,00; Cheque 237/000039, de emissão de Jeferson Augusto da Silva - ME, com emissão em 22/06/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 756/000039, de emissão de Thais Sales Constâncio Maiochi, com vencimento em 01/07/2019, no valor de R\$900,00; Cheque 341/000018, de emissão de Leticia de Paula Carvalho, com vencimento em 15/07/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 237/000040, de emissão de Jeferson Augusto da Silva - ME, com vencimento em 22/07/2019, no valor de R\$1.000,00; Cheque 341/000019,

Continua no verso

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CG3/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

de emissão de Leticia de Paula Carvalho, com vencimento 15/08/2019, no valor de R\$1.000,00, totalizando em títulos de terceiros, dos quais a outorgante devedora e o terceiro garantidor são responsáveis por sua liquidez, o valor de R\$36.506,00; R\$139.550,19 representados pela Nota Promissória, assinada pela outorgante devedora e pelo terceiro garantidor devedor solidário, com vencimento em 12 de fevereiro de 2020; o não pagamento de qualquer prestação, por mais de quinze dias, após o cumprimento do estatuído pelo Decreto-Lei nº 745 de 7 de agosto de 1969, importará o vencimento imediato de toda a dívida, que deverá ser paga pelos outorgantes devedores ao outorgado credor, de uma só vez, acrescida de 10% sobre o valor do débito e juros de 12% ao ano, e ainda de custas judiciais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da execução; tendo o imóvel sido avaliado em R\$345.000,00 (valores em reais), para efeitos do artigo 24 VI da supracitada lei, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.- DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO.- O Oficial Benedito Pomarico.- (DOC.89.935 P.1141).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CSJ86979, código de segurança : 1379332492346387. Ato: 4542, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.694,16. Recome: R\$ 101,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 834,50. Total: R\$ 2.630,30. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

M

AV-7-71741 - 29/08/2019 - Protocolo: 317262 - 22/08/2019

INDISPONIBILIDADE.- Procedo a presente para ficar constando a ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 201908.2116.00906102-IA-700, processo nº 00109689420185030149, data e hora - 21/08/2019 às 16:13:35, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, nome - **DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF nº 434.836.666-72**.- O Oficial Benedito Pomarico.- (DOC.364 P.6).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº

Continua na ficha 5

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

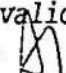
Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro

Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG



O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA: 71741

FICHA: 5

ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: CZK89367, código de segurança : 7433836737482431. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.- 

AV-8-71741 - 29/03/2021 - Protocolo: 329533 - 17/03/2021

INDISPONIBILIDADE.- Procedo a presente para ficar constando a ordem de indisponibilidade cadastrada na CNIB com os seguintes dados: protocolo nº 202103.1609.01531503-IA-011, processo nº 00105647220205030149, data e hora - 16/03/2021 às 09:53:32, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, em nome de **DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF nº 434.836.666-72.**- A Of. Substituta: Fabiana Cristina da Silva Freitas.- (DOC.563 P.9).-Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: ENB20095, código de segurança : 9582244785721881. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.- 

AV-9-71741 - 29/03/2021 - Protocolo: 329609 - 19/03/2021

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.- Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade recebida através da

Continua no verso

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com protocolo de cancelamento nº 202103.1914.01540214-MA-870, datada de 19/03/2021 às 14:59:46, referente ao processo nº 00109689420185030149, procedo ao cancelamento (IMÓVEL) da indisponibilidade averbada sob o nº 7 da presente matrícula, em nome **DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF nº 434.836.666-72.**- A Of. Substituta: Fabiana Cristina da Silva Freitas.-(DOC.566 P.9).-Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: ENB20093, código de segurança : 7650278519621655. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

AV-10-71741 - 26/05/2021 - Protocolo: 331006 - 24/05/2021

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.- Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com protocolo de cancelamento nº 202105-2410.01642725-MA-380, datada de 24/05/2021 às 10:55:02, referente ao processo nº 00105647220205030149, procedo o cancelamento (IMÓVEL) da indisponibilidade averbada sob o nº 8 da presente matrícula, em nome de **DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA. - CPF nº 434.836.666-72.**- A Of. Substituta: Mirele Batiston Passos.-(DOC.596 P.10).-Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: EQM06043, código de segurança : 2842136989623785. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

AV-11-71741 - 18/06/2021

Procede-se a presente averbação "ex officio" para ficar constando que na Alienação Fiduciária registrada sob o nº 6, não constou a **DEVEDORA - FURTADO E OLIVEIRA PISCINAS E SERVIÇOS LTDA ME**, empresa devidamente
Continua na ficha 6

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro
Fone: (35) 3722-2336 - Poços de Caldas-MG

O OFICIAL: Benedito Pomarico

MATRÍCULA: 71741

FICHA: 6

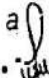
constituída, inscrita no CNPJ/MF nº 18.793.391/0001-04, estabelecida na Avenida José Paulino da Costa, nº 941, Cruz Preta, Alfenas/MG.- A Of. Substituta: Mirele Batiston Passos.- (DOC.89.935 P.1141).- Dou fé.

AV-12-71741 - 21/07/2022 - Protocolo: 341690 - 08/07/2022

Reapresentado em 15/07/2022 - Procede-se a presente para constar que fica consolidada a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **BRASIL CRED SOCIEDAD DE FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ nº 17.697.017.0001-42, com sede na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 526, Centro, Monte Belo/MG, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997.- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.**- Particular de 27 de junho de 2022, de Monte Belo/MG, instruído com Certidão expedida por esta Serventia em 24 de maio de 2022, certificando que **FURTADO & OLIVEIRA PISCINAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 18.793.391/0001-04**, na pessoa de seu sócio/administrador, não foi localizado nos endereços informados para a intimação, estando em local incerto e não sabido, por meio de editais publicados nos dias 04, 05 e 06 de maio/2022, para efetuar o pagamento do débito relativo à alienação fiduciária que se refere o R.6 desta matrícula e que o pagamento da dívida não foi realizado. ITBI pago sobre a avaliação de R\$300.000,00 (em reais). Foi apresentada certidão negativa municipal do imóvel. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a públicos leilões.- A Oficial Interina: Michele Batiston Rosa.- (DOC.107.012 P.1498).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de

Continua no verso

O registro efetuado na forma dos artigos 716 e 718 do Provimento conjunto nº 93/CGJ/2020 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 974 do referido provimento.

Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: FVS22320, código de segurança : 3949192912935031. Ato: 4244, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.452,46. Recome: R\$ 147,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.440,44. Total: R\$ 4.040,04. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 39,70. Recome: R\$ 2,40. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,20. Total: R\$ 55,30. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". - Dou fé. 

O registro efetuado na forma dos artigos 716 e 718 do Provimento conjunto nº 93/CGJ/2020 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou a exportação, conforme § único do Art. 974 do referido provimento.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Paraíba, 245 – Sala 03 – Centro
Poços de Caldas/ MG – CEP 37701-726
Contato: 35 3114-1700 / 35 3114-5888
cripcaldas@hotmail.com
Oficial Interina Michele Batiston Rosa



SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS-MG

CERTIFICADO E DOU FÉ, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 71.741 a que se refere.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei 14.382/2022:

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Poços de Caldas, 21 de julho de 2022.-

Emitida às: 15:14:04

Assinada digitalmente por: MICHELE BATISTON ROSA

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso nas margens desta.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: FVS22320, código de segurança : 3949192912935031. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recome: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Total: R\$ 33,84. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recome: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 33,84. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

